



EDITAL

Deliberações tomadas na Reunião de Câmara Ordinária n.º 19/2025, realizada a 01-09-2025

N.º de Registo	202520679	Data	04/09/2025	Processo	2025/150.10.701/19
-----------------------	-----------	-------------	------------	-----------------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 19/2025, de 01-09-2025, destinadas a ter eficácia externa:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- Aprovada a marcação de uma Reunião de Câmara Extraordinária, a ter lugar no dia 10-09-2025, pelas 09h00, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, para apreciação dos pontos referidos, que carecem de submissão à próxima Assembleia Municipal.

1 - PONTO PRÉVIO

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária n.º 18/2025, realizada no dia 18-08-2025, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Abstiveram-se o Senhor Vereador Nuno Silva e o Senhor Vereador Eduardo Clemente, por não terem estado presentes na reunião.

Votaram favoravelmente os Senhores Vereadores Tiago Borralho, Sónia Bento, José Luís Ramos e o Senhor Vice-Presidente da Câmara.

- Submeter à Assembleia Municipal, a proposta de designação do Fiscal Único da empresa municipal AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, EM, S.A., nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, para que esta delibere autorizar a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, EM, S.A., a convidar, no âmbito de procedimento por ajuste direto, a firma “AMADO & GOMES, SROC, Lda.” para o exercício das funções de Fiscal Único, por um período de 3 anos, ficando o mesmo designado como ROC – Revisor Oficial de Contas da dita empresa municipal, caso lhe venha a ser efetuada a adjudicação.

Após conclusão do procedimento, deverá ser dado conhecimento da decisão final ao órgão executivo e deliberativo em próxima reunião e sessão.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo munícipe referido na Informação 202519189, referente às faturas 20250/00001396, 20250/00015315, 20250/00030168 e 20250/00044404, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 387131.

Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa.

Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo munícipe referido na Informação 202518344.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 385113, referente às faturas 2025/00024972 e 2025/00039479, no valor de 325,39€ e 95,79€, respetivamente.

Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa.

Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo munícipe referido na Informação 202518362, referente às faturas 20250/00042381, 20250/00028333, 20250/00013508, 20240/00085610, 20240/00071703 e 20240/00057360, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 386875.

Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa.

Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Aprovado realizar o pagamento em falta à Petrogal, S.A, no valor de 34.493,69€ (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três euros e sessenta e nove cêntimos), a título de prestação indemnizatória, tendo como suporte o enriquecimento sem causa relativamente ao contratualizado, nos termos do artigo 473.º, n.º 1 e artigo 474.º do Código Civil.

- Aditamento ao contrato de empréstimo até €4.700.000,00, destinado a financiar a área de Acolhimento Empresarial A1/A23 – construção – 1.ª fase, outorgado no dia 25-03-2025, entre o Município de Alcanena e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte e Tramagal, C.R.L. – prorrogação do prazo da 1.ª utilização. Documento ref.ª 202520087. Processo ref.ª 2025/350.40.401/1. (Para deliberação)

O presente ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos, justificado pela informação verbal da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial, de que a instituição bancária não enviou atempadamente a minuta do Aditamento ao contrato de empréstimo.

2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL

- Tomado conhecimento da Alteração 23 ao Orçamento e 22 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025.

- Tomado conhecimento da Alteração 24 ao Orçamento e 23 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2025.

- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período 09 a 13 de agosto de 2025.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais assumidos no período de 01-06-2025 a 15-08-2025, no âmbito da LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos da lei.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 29-08-2025, o qual acusa um saldo de 4.004.946,00€ (quatro milhões, quatro mil, novecentos e quarenta e seis euros), sendo 3.312.481,66€ (três milhões, trezentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e um euros e sessenta e seis cêntimos) de operações orçamentais e 692.464,34€ (seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos) de operações não orçamentais.

3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

- Aprovada a atribuição de apoio eventual, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º e o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, bem como com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte processo, devidamente enquadrado no regime previsto pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua redação atual:

- Processo n.º 202529458, identificado na proposta com a referência 202519934, no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros), destinado a apoio para pagamento de despesas relacionadas com o valor mensal da renda de habitação.

- Aprovado proceder-se à Abertura das Candidaturas ao Apoio Extraordinário aos Estudantes do Ensino Superior, para o ano letivo de 2025/2026, a decorrer entre 15 de setembro a 31 de novembro de 2025;

Aprovados os valores por escalão, e intervalos de rendimento, nomeadamente:

- Escalão A: 150,00€ (cento e cinquenta euros) /mês, para rendimentos per capita mensal entre 0,00€ (zero euros) e 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);

- Escalão B: 100,00€ (cem euros) /mês, para rendimentos per capita mensal entre 251,00€ (duzentos e cinquenta e um euros) e 350,00€ (trezentos e cinquenta euros);

- Escalão C: 60,00€ (sessenta euros) /mês, para rendimentos per capita entre 351,00€ (trezentos e cinquenta e um euros) a 522,50€ (quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos, correspondente ao valor do IAS/2025).

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Aprovado, ainda, que fiquem salvaguardadas todas as situações de carência económica e não somente informações que se reportem aos rendimentos do ano anterior, e que servem de suporte aos cálculos de atribuição do apoio. Estas situações são detetadas aquando da realização das entrevistas de avaliação social, podendo, caso exista essa necessidade, recolher informações junto dos parceiros da rede social.

Que os/as estudantes que se encontrem a estudar fora de Portugal Continental, por motivos escolares/estágios, possam ser entrevistados por vídeo chamada/online, após candidatura e convocatória para o efeito e a todos aqueles que por motivos de saúde ou escolares, devidamente justificados, não possam estar presentes.

Que os/as estudantes que se encontrem a estudar fora de Portugal Continental, por motivos escolares/estágios, possam ser entrevistados por vídeo chamada/online, após candidatura e convocatória para o efeito e a todos aqueles que por motivos de saúde ou escolares, devidamente justificados, não possam estar presentes.

As mensalidades referentes aos meses de outubro de 2025 a junho de 2026 (nove meses) serão pagas por transferência bancária, em condições a definir anualmente, pela Câmara Municipal, conforme artigo do 17.º do regulamento do apoio extraordinário aos/às estudantes do ensino superior.

Tomado conhecimento da listagem de documentos obrigatórios para a candidatura, aviso e boletim de candidatura.

- Aprovado Parecer Prévio Vinculativo, para Aquisição de Serviços, para Técnico de Desporto, para assegurar a programação das atividades decorrentes das AEC's – Atividades Físicas e Desportivas, Expressão Motora no Ensino Pré-Escolar e AAAF - Atividades de Animação e Apoio à Família/Componente de Apoio à Família, na modalidade de Avença, a Joana Pereira Pires, pelo valor de 5.908,61€ (cinco mil, novecentos e oito euros e sessenta e um cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 2, do art.º 32.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e articulado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09.

- Aprovado Parecer Prévio Vinculativo, para Aquisição de Serviços, para Técnico de Desporto, para assegurar a programação das atividades decorrentes das AEC's – Atividades Físicas e Desportivas, Expressão Motora no Ensino Pré-Escolar, Atividades Animação Apoio Família/Componente de Apoio à Família e Seniores Ativos, planificando e dinamizando-as, com total autonomia técnica, logística e humana, dispondo das instalações desportivas do Município (Pavilhões Desportivos Municipais e Piscinas Municipais) e de estabelecimentos de ensino para a dinamização das mesmas, na modalidade de Avença, a Tiago André Silva Jesus, pelo

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

valor de 14.103,18€ (catorze mil, cento e três euros e dezoito cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 2, do art.º 32.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e articulado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09.

- Aprovado Parecer Prévio Vinculativo, para Aquisição de Serviços, para Técnico de Desporto, para assegurar a programação das atividades decorrentes das AEC's – Atividades Físicas e Desportivas, Seniores Ativos e Atividades de Animação e Apoio à Família/Componente de Apoio à Família, planificando e dinamizando-as, com total autonomia técnica, logística e humana, dispondo das instalações desportivas do Município (Pavilhões Desportivos Municipais e Piscinas Municipais) e de estabelecimentos de ensino para a dinamização das mesmas, na modalidade de Avença, a Tânia Alexandra Moreira Valente, pelo valor de 6.276,69€ (seis mil, duzentos e setenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 2, do art.º 32.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e articulado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09.

- Aprovado Parecer Prévio Vinculativo, para Aquisição de Serviços, para Técnico de Desporto, para assegurar de forma intermitente, concentrada e pontual as atividades extracurriculares, com experiência e competência técnica demonstrada, que possam assegurar a programação das atividades decorrentes das AEC's - Atividades Físicas e Desportivas, Expressão Motora no Ensino Pré-Escolar e Atividades de Animação e Apoio à Família / Componente de Apoio à Família, planificando e dinamizando-as, com total autonomia técnica, logística e humana, dispondo das instalações desportivas do Município (Pavilhões Desportivos Municipais e Piscinas Municipais) e de estabelecimentos de ensino para a dinamização das mesmas, na modalidade de Avença, a Ariana Anacleto Marta, pelo valor de 8.833,86€ (oito mil, oitocentos e trinta e três euros e oitenta e seis cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 2, do art.º 32.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e articulado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09.

- Aprovado Parecer Prévio Vinculativo, para Aquisição de Serviços, para Técnico de Desporto, para assegurar de forma intermitente, concentrada e pontual as atividades extracurriculares, com experiência e competência técnica demonstrada, que possam assegurar a programação das atividades decorrentes das AEC's – Atividades Físicas e Desportivas, Expressão Motora no Ensino Pré-Escolar e Atividades de Animação e Apoio à Família/Componente de Apoio à Família, planificando e dinamizando-as, com total autonomia técnica, logística e humana, dispondo das instalações desportivas do Município (Pavilhões Desportivos Municipais e Piscinas Municipais) e de estabelecimentos de ensino para a dinamização das mesmas, na

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

modalidade de Avença, a Bernardo Filipe Rodrigues Martins, pelo valor de 10.867,97€ (dez mil, oitocentos e sessenta e sete euros e noventa e sete cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 2, do art.º 32.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e articulado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09.

4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO

- Aprovado, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, o pedido de apoio solicitado pelo requerente identificado na informação número 202519685, correspondente à isenção do pagamento da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano civil de 2025, a liquidar em 2026, correspondente ao imóvel do artigo matricial n.º 2524 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, ao abrigo do artigo 15.º - Apoio a famílias numerosas, do Regulamento Acreditar Alcanena.

Mais, foi deliberado comunicar a presente decisão ao requerente, devendo os serviços comunicar igualmente a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2025, por transmissão eletrónica de dados, conforme o n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

- Aprovado, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, o pedido de apoio solicitado pelo requerente identificado na informação 202519704, correspondente à isenção do pagamento da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano civil de 2025, a liquidar em 2026, correspondente ao imóvel do artigo matricial n.º 2998, fração P, da Freguesia de Minde, ao abrigo do artigo 15.º - Apoio a famílias numerosas, do Regulamento Acreditar Alcanena.

Mais, foi deliberado comunicar a presente decisão ao requerente, devendo os serviços comunicar igualmente a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2025, por transmissão eletrónica de dados, conforme o n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

- Aprovado, nos termos do artigo 24.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, o pedido de apoio solicitado pelo requerente identificado na informação 202518251, correspondente à isenção do pagamento da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente aos anos civis de 2025, 2026 e 2027, correspondente ao imóvel com o artigo matricial n.º 2909, fração H, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, ao abrigo do artigo 16.º - Apoio à fixação de residência de jovens, do Regulamento Acreditar Alcanena.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Mais, foi deliberado comunicar a presente decisão ao requerente, devendo os serviços comunicar igualmente a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2025, por transmissão eletrónica de dados, conforme o n.º 14, do artigo 112.º, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

- Desclassificar a matriz n.º 2146 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, dos titulares Carmosinda Calçada da Silva Veloso e Ana Maria Dos Santos Calçada Alves, da condição de ruína, e a qual tinha sido majorada na taxa de IMI, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do Código IMI, para o ano de 2024.

Mais, foi deliberado comunicar a presente decisão ao requerente, devendo os serviços comunicar igualmente a decisão à Autoridade Tributária, designadamente via correio eletrónico, para o Serviço de Finanças de Alcanena, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 115.º do Código do IMI, na sua atual redação.

- Desclassificar a matriz n.º 306 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, titularidade de CCH de Manuela Jorge Lourenço, da condição de ruína, tendo esta implicado a majoração da taxa do IMI nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do Código do IMI, para o ano de 2024.

Deliberado, igualmente, classificar como em ruína a matriz n.º 296 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, titularidade em 2024 de CCH de Manuela Jorge Lourenço e, atualmente (após venda em 2025), pertencente a Rozilda Correa Sobreira, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do Código do IMI, para efeitos do ano de 2024.

Mais, foi deliberado comunicar a presente decisão ao requerente, devendo os serviços comunicar igualmente a decisão à Autoridade Tributária, designadamente via correio eletrónico, para o Serviço de Finanças de Alcanena, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 115.º do Código do IMI, na sua atual redação.

5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

- Aprovada a Minuta de Contrato referente ao 1.º Adicional ao contrato administrativo n.º 75/2025, de adjudicação da empreitada DPGOM _2024_07- Execução do Parque do Lavradio, à firma “MIRATERRA – OBRAS PÚBLICAS, LDA”., adicional este referente a:

- Trabalhos complementares de Erros e Omissões no valor total de 47.139,31€ (quarenta e sete mil, cento e trinta e nove euros e trinta e um cêntimos), deste sendo 45.368,27€ (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito euros e vinte e sete cêntimos) da responsabilidade do primeiro outorgante e 1.771,04€ (mil, setecentos e setenta e um euros e

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



quatro cêntimos) da responsabilidade da segunda outorgante, valores aos quais acresce IVA - Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor;

- Trabalhos complementares outros, no valor de 23.573,15€ (vinte e três mil, quinhentos e setenta e três euros e quinze cêntimos), valor a que acresce IVA - Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor;

- Trabalhos a menos no valor de 17.429,41€ (dezassete mil, quatrocentos e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos), a que acresce IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação ref.^a 202519870, constante do processo ref.^a 2025/400.30.001/80, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

- a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias;

- b) Notificar o adjudicatário para apresentar caução autónoma e à 1.^a solicitação no valor de 6.894,14€ (seis mil, oitocentos e noventa e quatro euros e catorze cêntimos), correspondente a 10% (dez por cento) do preço dos trabalhos complementares da responsabilidade do Dono da Obra, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação.

- c) Informar-se o adjudicatário que a assinatura do contrato é por via digital e que se for necessária procuração, esta deve ser entregue em original ou cópia devidamente autenticada, ao município de Alcanena, ou facilitado o código de acesso online da procuração, desde que os documentos estejam devidamente depositados com o objeto da procuração bem definido;

- d) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, considerando-se aprovada se, findo tal prazo, nada disserem.

- Aprovado:

1 - Todas as propostas contidas no Relatório Final e Relatório Preliminar quanto à Adjudicação da Empreitada_DPGOM_2025_023 - Remodelação do sistema AVAC do Cine-Teatro S. Pedro em Alcanena, no que se refere, nomeadamente, à exclusão, admissão e ordenação de propostas para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos;

2 - Adjudicar a Empreitada_DPGOM_2025_023 - Remodelação do sistema AVAC do Cine-Teatro S. Pedro em Alcanena, ao concorrente José António J. Brito – Eletricidade e Climatização, Lda., pelo valor de 234.898,94€ (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, e um prazo de execução de 120 dias;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

3 - Aprovada a Minuta do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos;

4 – Mais, foi deliberado, nos termos do estabelecido no artigo 77.º do CCP – Código dos Contratos Públicos:

a) A notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário, e em simultâneo aos restantes concorrentes acompanhado do Relatório Final;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução no valor de 11.744,95€ (onze mil, setecentos e quarenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), correspondente a 5% do preço contratual, acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado, no prazo de 10 dias a contar da notificação;

c) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 10 dias;

d) A notificação do adjudicatário, a confirmar no prazo de 10 dias, os compromissos, se for o caso, assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

e) Em simultâneo com a adjudicação, a notificação da minuta do contrato, indicando expressamente os ajustamentos propostos de acordo com o artigo 100.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos.

- Aprovado o proposto na informação técnica n.º 202517822, constante do processo 2024/300.10.001/82, nomeadamente:

- Os Trabalhos Complementares no valor de 34.281,63€ (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e um euros e sessenta e três cêntimos) e trabalhos a menos no valor de 6.901,10€ (seis mil, novecentos e um euros e dez cêntimos), ambos os valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

- A modificação do contrato de empreitada mediante a celebração de contrato adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos;

- A prorrogação do prazo em 20 dias, solicitando o plano de trabalhos, plano de mão de obra e equipamentos, plano de pagamentos e cronograma financeiro ajustados à referida prorrogação;

- A comunicação da aprovação ao empreiteiro com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares;

Aprovada também a Minuta de Contrato do 1.º Adicional ao contrato administrativo n.º 106/2024, de Adjudicação da empreitada DPGOM_2024_30 – Requalificação da Escola Primária de Bugalhos em Creche, à firma “Miraterra – Obras Públicas, Lda.”, adicional este referente a Trabalhos Complementares, incluindo erros e omissões, no valor de 34.281,63€

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

(trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e um euros e sessenta e três cêntimos) e trabalhos a menos no valor de 6.901,10€ (seis mil, novecentos e um euros e dez cêntimos), ambos os valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado;

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação ref.^a 202520008, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 10 dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução no valor de 1.714,08€ (mil, setecentos e catorze euros e oito cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de 10 dias a contar da notificação.

c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de 5 dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

d) Nos termos do artigo 104.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação.

Relativamente ao ponto 3.5 da informação em apreço, foi dado conhecimento de que os técnicos municipais se deslocaram ao local da obra com o objetivo de identificar e avaliar a necessidade e relevância dos trabalhos adicionais.

Ficou deliberado que a lista dos trabalhos identificados e respetivamente orçamentados deverá ser apresentada na próxima Reunião de Câmara, para efeitos de apreciação e aprovação, após realização do devido enquadramento financeiro.

6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO

- Aprovada a concessão de apoio financeiro à ACCVA - Associação Centro Ciência Viva do Alviela, no montante de 59.815,34€ (cinquenta e nove mil, oitocentos e quinze euros e trinta e quatro cêntimos), destinado ao reequilíbrio do resultado líquido do exercício de 2024, nos termos estabelecidos no Contrato-Programa em vigor, e em conformidade com o disposto no artigo 29.º dos Estatutos da Associação, bem como ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aceite a doação de dois documentos pertencentes à Senhora Judite Reis, conforme descrito no Auto de Doação, e a incorporar no espólio do Museu Municipal, ao abrigo da alínea j), do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mais, foi deliberado efetuar o devido agradecimento à ofertante, Senhora Judite Reis, enquanto reconhecimento do importante contributo para a preservação e divulgação do património cultural concelhio.

- Aceite a doação de vários documentos pertencentes à Senhora Marta Pimpão, outrora pertencentes a Mário Fernandes Costa, conforme descrito no Auto de Doação, e a incorporar no espólio do Museu Municipal, na área dos curtumes, ao abrigo da alínea j), do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Mais, foi deliberado efetuar o devido agradecimento à ofertante, Senhora Marta Pimpão, enquanto reconhecimento do importante contributo para a preservação e divulgação do património cultural concelhio.

7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Tomado conhecimento do Ponto de Situação DECIR 2025 - Período de 01 a 31 de agosto.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.